

T E S T A M E N T O

G O N Ç A L O M A R T I N S B O T T O



1 5 3 3

COTA 929  
NÚCLEO P. Ilustraciones  
REGISTO  
BIBLIOTECA MUNICIPAL  
DE NISA

Lisbo

de  
o va  
ce  
de M  
ao r  
nome  
cont  
port  
"ali

para

moti  
poré  
caso

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1985

Ex.mo Senhor

Manuel Joaquim Temudo Barreto

Os meus cumprimentos.

Junto envio as fotocópias de antiga leitura do testamento de Gonçalo Martins Boto. Em ~~brevíssima~~ apreciação direi que o valor testemunhal deste documento reside naquilo em que esclarece ou torna prevalecente o conteúdo informativo do testamento de Maria Anes. A referência a "pano da terra" e, de modo singular, ao reforçativo "pano branco de pano da terra", junta a insistente nomeação da "mantilha", permitiu-me, e permite-me, pensar numa continuidade em que o fabrico local de pano branco, não tingido, portanto, adequaria uma actividade artesanal doméstica onde os "alinhavados", só depois célebres, se incluiriam.

Posto isto, queira considerar-me ao seu inteiro dispor para qualquer posterior esclarecimento.

Agradecia informasse o Sr. Dr. José Basso de que, por motivos desta "minha" (?) vida, ainda lhe não escrevi. Tenho, porém, aqui alguns apontamentos que com muito gosto lhe mostrarei caso queira prevenir-me de alguma próxima vinda a Lisboa.

Com os meus votos de boa e feliz saúde, subscrevo-me,

— Teresa Filipa Araújo —

## TEST. DE GONÇALO MARTINS BOTTO

Saibam quantos esta cédula testamento virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1533 anos, aos 31 dias do mês de Julho em esta vila de Nisa, em as casas de morada de Gonçalo Martins Botto, estando ele em uma cama doente com todo o seu juizo e entendimento o qual o Senhor Deus deu, tremendo o grande dia do Juizo aonde o Senhor Jesus Cristo virá a julgar os vivos e os mortos e dará a cada um segundo os seus merecimentos, porque seu propósito é acabar em estado de Salvação e ser da companhia dos que em este mundo guardaram a verdadeira Lei de Jesus Cristo em o qual ele disse protestava viver e morrer como verdadeiro cristão e por descargo de sua consciência e bem de sua Alma ordenou seu testamento pela maneira seguinte:

Primeiramente encomendo minha Alma ap Senhor Deus e à Virgem Santa Maria sua Madre a quem tomo por minha advogada. Mandô que quando for vontade de Deus eu falecer que me levem com a Misericórdia e que deixo às obras da Misericórdia 1.000 reis e cinco ou 600 que lhe tenho prestado deixo pelo Amor de Deus. Mando que de minha casa para a igreja me digam 3 responsos; mando que me digam o officio de finados cumpridos em salmos e uma Missa oficiada, e ofertarão quantas pessoas estiverem na igreja, cada uma com seu ceutil; e à oferta da dita Missa oferecerão um alqueire de trigo amassado em bolos e dois picheis de vinho e assim farão um <sup>saumento</sup> ~~saumento~~ sobre minha cova em que ponham dois alqueires de trigo em bolos e dois picheis de vinho de canada; mando que me digam 15 missas: cinco nesta igreja da Trindade, <sup>1</sup> uma no Nascimento de Nosso Senhor e <sup>2</sup> outra da Assunção e <sup>3</sup> outra das Chagas e <sup>4</sup> outra do Nascimento de Nossa Senhora; e <sup>5</sup> outra em Nossa Senhora do Castelo e pela qual se dará de esmola 50 reis; e <sup>6</sup> outra do Rosário; e <sup>7</sup> outra da Visitação na casa da Misericórdia, e <sup>8</sup> outra da Conceição de Nossa Senhora e <sup>9</sup> outra da Purificação, e <sup>10</sup> outra do Espírito Santo.

Mais 5 às Chagas e <sup>11</sup> uma Missa à honra de São Pedro; e <sup>12</sup> outra de Santa Ana, em sua casa; <sup>13</sup> outra no Mártir São Sebastião, em sua casa; <sup>14</sup> outra à Mãre de Deus, em vila velha; <sup>15</sup> outra em São Tiago; outra em São

$$5 + 12 = 17$$

Luiz Botto



Lourenço; outra à honra de São Miguel, em sua casa, pela qual de esmola 50 reis; e outra em Santo António, em sua casa; outra a Santo André, em sua casa; uma missa em São Rafael; outra da Madalena; outra pelos Fiéis de Deus.

Estas missas que acima nomeio diga (a)s Simão Vaz e Fernão Gomes. Mando que se digam 4 missas pela alma de meu tio Martim Botto; mando que todos os clérigos que se acharem no dia de meu enterramento ou quando me fizerem o ofício digam todos Missas por minha Alma; mando que me digam dois trintários cerrados como vem (?) a saber: Um de Santo André, outro de São Gregório, os quais digam Simão Vaz e Fernam Gomes, e assim dirão as quatro missas. Mando que me digam um Trintário aberto por minha alma, o qual dirão por minha, o qual dirão João Lopes.

Mando e ordeno uma Capela em casa do Mártir São Sebastião que está no Arrabalde desta vila, à Fonte de El Rei, a qual capela ora novamente mando fazer, deixo e atribuo toda a minha quarta parte de minha fazenda, que é a metade de toda a minha fazenda, como se nesta vila realiza e costuma para qualquer capela, que assim ordeno ser o capelão meu sobrinho Simão Vaz o qual capelão será obrigado a cada um ano seis meses, os quais meses se começarão tanto que eu deste mundo partir e a entrada do primeiro mês depois de meu falecimento, as quais missas irão um entre outro o primeiro até o São João, até Janeiro outros 3 de maneira que todos 6 se digam dentro de um ano enquanto o mundo durar os quais trintários o dito Capelão ou o que adiante for por sua parte dirão salvo estando doente ou não estando na terra, que então as poderá mandar dizer por quem ele quiser e não serão de repartição, e nunca (?) se cobrará o Trintário depois que começado for.

Mando e deixo na folha da Pedra da Serra (?), ao Penedo Branco uma terra que parte com os herdeiros de Fernam Dinis e metade do que rende para a Fábrica da Casa de São Sebastião com tal condição

3

que o dito capelão diga ou mande dizer o ano da novidade uma Missa pelas almas de ... ; um quarto da dita terra porque com esta condição a comprei, pela qual missa se dará um vintém, e o mais que a dita terra render se deitará em um milheiro para reparos e ornamentos da dita casa, e isto terão todos os capelães que agora e ao depois vierem e darão conta como dos próprios Trintários da dita Capela a qual conta assim dos Trintários da dita Capela como dos rendimentos da Fábrica o dito Capelão será obrigado a dar a Fernam Gomes, nesta Igreja Beneficiado a quem peço por serviço de Deus o faça enquanto este viver. E por este mandado que lhe assim dou, mando ao Capelão que em cada um ano lhe dê meia dúzia de perdizes, e per morrer do dito Fernam Gomes, passe ao vigairo ou cura da dita Igreja que pelo Amor de Deus tome este cuidado e haja as ditas perdizes. e o Capelão cobrará dos ditos conhecimentos em cada um ano enquanto o mundo durar; estes trintários que assim ordeno, os quais serão abertos, se dirão em São Sebastião pelas Almas de Gonçalo Martins e de Isabel Feveira, que Deus haja, e mais será obrigado o dito Capelão e os que após ele vierem, em cada um ano, fazerem um saimento sobre minha cova em dia de Finados, em o qual porão dois alqueires de trigo feitos em bolos; mando que em dia de São Sebastião, enquanto o mundo durar, me digam todos os anos uma missa oficiada pela qual darão aos Capelães de esmola 60 reis e não a querendo os clérigos officiar; e mando que o dito Capelão me diga duas rezadas. Mando que o meu filho Fernando seja clérigo, e tanto que o for de missa, ele, como Simão Vaz, conte a dita Capela Irmamente e hajão os renovos dela e ambos serão obrigados a repartirem e nunca se cobrará o Trintário, depois que começado for. Mando e deixo uma terra da mesma Bolha da Serra, ao Penedo Branco, que parte com herdeiros de Fernam Dias, um chão que rende para a Fábrica da Casa de São Sebastião com tal condição que

*ante*  
X X



4

o dito Capelão diga e mande dizer o ano da novidade uma Missa pelas Almas de cuja fez (?) um quarto da dita terra, e digo que ambos serão obrigados a cantar os encargos e a dar conta como o fazem, como dito é. E sendo caso que o dito meu filho faleça sem ser de missa, que a fazenda que assim deixo à minha Capela, que é a metade de toda a minha fazenda que o dito Capelão e os que após ele vierem e após vão e hajam os renovos dela a qual fazenda não poderão vender nem alienar salvo casas, lagar e vinhas e se acontecerem (?) porque estas poderão trocar por terras de pão ou venderem para comprar terras e tudo o que assim fizerem se assentará no Inventário da dita Capela, livro que para isso se fará com muito boa declaração e confrontação. Logo a meu sobrinho Simão Vaz que toma cargo de meu filho Fernando<sup>o</sup> que tenho em sua casa e o ensine para clérigo, e o Tutor cá dará a Simão Vaz por manter este moço 20 alqueires de trigo em cada um ano até ser de idade de quinze anos à custa do dito moço, e de 15 até 25 lhe dará o dito Tutor 30 alqueires e (se) o dito Simão Vaz o não ensinar bem como a ele pertence e como ele espera até a idade de 15 anos, quero que lhe tirem a Capela e o que há de tomar conta que será Fernam Gomes como Tutor do moço lhe possam tirar e dar um bom clérigo com os ditos encargos, e em desencarrego de minha Consciência, encarrego a Fernam Gomes e o Tutor e fazendo o dito Simão Vaz não lhe possam tirar até o moço cantar missa e cantando-a o terão ambos como dito é. O ensinará e castigará como se fosse seu filho, e isto lhe encomendo sob pena de minha benção. Mando que meu sobrinho Simão Vaz haja a minha cura ou Ama em 15000 reis per boas obras que dele tenho, e haverá com meu filho como eu me houvera com ela (?) a qual haverá na minha quarta, e mando que meu filho se entregue 15000 reis em dinheiro. Mando que o dinheiro que se achar ou se fizer que à dita Capela pertença que Simão Vaz com Fernam Gomes o comprem em terra de Pão para a dita Capela. E mando que estas casas em que vivo se não possam vender

5

enquanto Simão Vaz se encarrega de meu filho para ensinar,  
e a metade delas pertence à Capela e a outra metade a meu  
filho. Mando que ambos vivam nelas até o dito meu filho ser  
de Missa, as quais ficarão ao dito moço e eles as repararão.  
E declaro que metade destas casas são da Capela de meu fi-  
lho e enquanto o dito Simão Vaz assim estiver nas casas com  
o moço não será constrangido a pagar nenhum aluguer, posto  
que a metade seja do dito moço para se ensinar. Mando que  
toda a minha roupa de lã e linho e estopa e vazilha, e as-  
sim vestidos meus, mando que os haja meu filho em satisfa-  
ção da terra que tomei para a Fábrica posto que mais valha.  
Mando e rogo a meu sobrinho Pedro Fernandes que seja Tutor  
de meu filho e testamenteiro de minha Alma e cumpram este  
meu testamento endireitamente como nele se contem sem nenhu-  
ma falência em contra este meu testamento ou vontade for o  
hei por deserdado. Ao qual testamenteiro deixo que dois no-  
vilãos dos melhores deitem sortes e ele meu filho e que qual-  
lhe acontecer e haja por seu. Mando que Pão e vinho e Azei-  
te que se achar que é meu que o Capelão haja a metade como  
novidade e o que assim mando que logo comece a servir uigo  
Mando que dêem (?) a Isabel, filha de Fernam Martins uma  
saia e um saquinho e mantilha de pano branco de pano da ter-  
ra, e umas sapatas; e mando que tanto que eu falecer, que  
meu sobrinho Simão Vaz se empossa da dita Capela que ninguém  
lhe vá contra ela e ele a possua e haja a sua direita parte  
como dito tenho, com os ditos encargos e se alguém vier as-  
sim de minha parte como da estranha contra esta minha vontade  
mando queira ir que eu assim o hei por deserdado que nin-  
guém o possa desfazer esta minha pois que esta é a minha der-  
radeira vontade e assim hei por serviço de Deus e desencargo  
de minha consciência. Mando e declaro que depois do faleci-  
mento de Simão Vaz, meu filho suceda e haja esta Capela o meu  
e de



parente o mais apetto ( ? ) o qual escolherão o vigário e os Beneficiados que na igreja forem residentes, segundo suas Consciências o qual Capelão que assim elegerem depois da morte dos ditos meus sobrinho e filho, mando que acrescentem um trintário aberto que serão sete trintários, e porque assim hei por bem, os quais trintários se dirão em São Sebastião, e sairão sobre minha sepultura que será dentro da Capela, as quais orações serão " Deus qui proprium ad misericordia prestaque sumus";

"Domine et Fidelium Deus" ( ? ). Mando que Simão Vaz meu Capelão seja Padroeiro e por eles seja Fernam meu filho vigário com os Beneficiados ou herdeiros ( ? ) e juramentos dos Santos Evangelhos darão a um clérigo da dita vila natural, e de bons costumes, e sabedor e se acaso que esta for de minha geração for dos ditos bons costumes, a este darão as ditas condições e encargos, em maneira que sempre a dita Capela ande em minha linha e geração.

Mando que dêem a sogra ( ? ) uma saia e um sainho e mantilha de pano da terra. Mando que em dia de meu enterramento, e mais, em três alqueires de trigo e os deem aos pobres pelo Amor de Deus e dou ( ? ) aqui meu Testamento por acabado, e esse outro tinha feito mando que não valha, somente, este porque esta é a minha derradeira vontade.

12

E em testemunho de verdade mandou e outorgou ser feita, dia, mes e era acima feita. E rogou a mim Fernam Gomes que lhe fizesse esta e que elã assinaria, e que fosse cerrado, em que não queria que ninguém o visse e per verdade dele ( ? ) assinámos.

Instrumento

Saibam quantos este Instrumento de aprovação virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1533 anos, em esta vila de Nisa e nas casas de morada de Gonçalo Martins Botto, morador em a mesma, e estando ele aí presente em uma cama com todo o seu siso e entendimento segundo o Senhor deu, logo por ele foi dado a mim Tabelião, em minha presença e das testemunhas abaixo,

ser esta a sua Manda que eu Tabelião, em minha presença e das testemunhas abaixo, que eu Tabelião o assino e em todas as laudas por baixo, segundo a forma de direito, e nelas (fazendo) o Instrumento de aprovação. E eu tabelião lho tomei e assinei por baixo as folhas e achei ter escrito tres meias folhas, todas elas inteiras e escritas e logo que o dito testador que foi que era sua manda, queria e lhe aparecia que se cumprisse em todo e por todo e tam inteiramente como nele se continha e mandava que de outras mandas, Testamentos e codecilhos tinha feitos que não valham, somente este porque assim era a sua última e derradeira vontade, e em fé, e em testemunho de verdade mandou e outorgou ser feito este Instrumento, dado no dito dia, logo, dia, mês e ano atrás escrito.

Testemunhas que presentes estavam: o Dr. Bello Antão Alvares, clérigo de Missa e Manuel Gonçalves, Barbeiro, Pedro Fernandes, Criado de Bartolomeu Roiz, todos moradores em a dita Vila.

E todos assinaram aqui, e outros, e eu, Alvaro Godinho, Cavaleiro da Casa d'el Rei Nosso Senhor e público tabelião de Notas pelo dito Senhor em esta vila de Nisa, que este escrevi e assinei de meu público sinal + que tal é.